

# **CRIANÇAS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: O QUE TÊM SIDO FUNDAMENTAL PARA ELAS?**

**Rosenery Pimentel do Nascimento**  
Universidade Federal do Espírito Santo  
rosenerypim@yahoo.com.br

**Resumo:** Este trabalho tem por objetivo realizar uma análise dos impactos da implementação do ensino fundamental de 9 anos no município de Vitória, partindo de um estudo que contemplou o levantamento de dados junto a Secretaria Municipal, em que foi possível indicar as condições objetivas desse processo, destacando os desafios e os contornos dessa atual política.

**Palavras chave:** ensino fundamental de 9 anos; políticas educacionais; gestão municipal.

## **APRESENTAÇÃO**

O debate da ampliação do ensino não é novo. Está situado desde a primeira LDB 4.024/61 que estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória e veio ao longo dos anos indicando e expandindo essa obrigatoriedade. Na década de 90 situa-se na lei de diretrizes e bases da educação LDB 9.394/96 a possibilidade de inserção das crianças de 6 anos no fundamental, como meta do ensino fundamental, no Plano Nacional de Educação PNE pela lei 10.172/01. A Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) com os sistemas de ensino desde 2004, mobilizou encontros regionais com os estados e municípios para discutir a ampliação, encaminhando ações pelo Programa Ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos coordenado pelo MEC.

## **MUDANÇAS NO PERCURSO**

Com a aprovação da lei 11.274/2006, que instituiu, o ensino fundamental de 9 anos com prazo de adequação até 2010, o município de Vitória compreendeu que esse atendimento estaria garantido, já que as crianças de 6 anos estavam em um contexto educativo nos Centros Municipais de Educação Infantil. Sendo assim, protelou-se o processo de organização no que se refere aos aspectos de infraestrutura física, material e pedagógica nas unidades de ensino fundamental. A partir da consulta ao MEC, houve o indicativo da impossibilidade de permanência das crianças de 6 anos do EF<sup>1</sup> nos espaços da educação infantil. Em 2008 duas unidades de EI<sup>2</sup> realizaram o remanejamento para duas EMEF'S<sup>3</sup>, sem maiores alterações nas demais unidades. No final de 2009 e início de 2010, data limite para adequação, o município se deparou com uma questão central: para onde vão as crianças? Quais espaços e que condições serão garantidas? Conforme a Secretaria Municipal de Educação foi constituída a Comissão do Ensino Fundamental, que organizou estratégias para o impasse. Foram realizadas visitas técnicas aos espaços das escolas de E.F com intuito de verificar e negociar junto às escolas o atendimento no início do ano letivo de 2010. Esse movimento mobilizou um intenso debate, uma vez que essa mudança abalaria a estrutura dos tempos espaços e das unidades. Outro passo relevante fo-

ram as formações realizadas com profissionais da EI e EF com o objetivo de tornar claro a nova configuração da estrutura curricular uma vez que o município optou em adotar como proposta o Ciclo Inicial de Aprendizagem (documento ainda em fase preliminar).

Com essas ações, houve reorganização do corte etário no EI adequando na época, para 1º de março, 11 EMEF'S assumiram as crianças de 6 anos e 27 CMEI'S<sup>4</sup> permaneceram com as crianças do 1º ano do EF em seus espaços com o diferencial de contarem administrativamente como alunos das EMEF'S.

### UM LONGO CAMINHO...

Esse movimento gerou motivações positivas quanto à postura dos profissionais (com as crianças no sentido de compreendê-las em suas especificidades) e com relação às famílias que passaram a ter maior controle social na cobrança de legitimar seu direito. Quanto aos aspectos negativos podemos destacar a tensão criada com relação à expansão da oferta de atendimento a etapa de 0 à 3 anos, uma vez que com a permanência das crianças nos espaços da EI, houve uma menor absorção dessa etapa com um aumento significativo na demanda evidenciado nas listas de esperas das unidades, dentre outras dificuldades com relação a infra estrutura nas EMEF'S.

Concordamos com Flach (2009), ao afirma que a obrigatoriedade busca reparar uma lacuna histórica sinalizando uma política que colabore para a equidade social mas, para que se concretize, depende de uma avaliação cuidadosa, a fim de que o processo não se transforme numa inclusão excludente de mera transferência quantitativa, desconsiderando os insumos necessários a qualidade do atendimento e respeito a singularidade da infância nas suas necessidades.

### NOTAS

1. EF – Ensino Fundamental
2. EI – Ensino Infantil
3. EMEF'S – Escola Municipal de Ensino Fundamental
4. CMEI'S – Centro Municipal de Educação Infantil

### REFERÊNCIAS

- BRASIL Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica: Ampliação do Ensino Fundamental de 9 anos relatório do programa DF 2004
- FLACH Simone de Fátima. O direito à educação e sua relação com a ampliação da escolaridade obrigatória no Brasil Ensaio: aval. Pol. públ. Educ. R J v. 17 n. 64 p. 495-520 jul/set. 2009
- SECRETARIA Municipal de Educação de Vitória SEME 2010.
- WWW.planalto.gov.br/ccivil. Acesso em 27/11/10.